



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
HORIZONTE

LEI Nº 976, DE 23 DE JULHO DE 2013.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
Gilberto Conrado de Sousa
Secretário do Titular

*Denomina a via pública que indica e
adota outras providências.*

O PREFEITO DE HORIZONTE

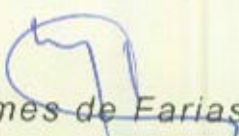
Faz saber que a Câmara Municipal de Horizonte aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de Rua Luisa Maria do Vale, conhecida como "Luisa Cazuzza" a via pública que se inicia na Rua Marina Ferreira no sentido SUL/NORTE em toda sua extensão, próximo ao estádio Machadão no Distrito de Dourado, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 23 de julho de 2013


Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito de Horizonte

